

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 069/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Representante dos Empregados, apreciando os autos do Proc. TRT-MA- 066/92, em que é requerente o Excelentíssimo Senhor UBIRATAN MOREIRA DELGADO, Juiz do Trabalho Substituto, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, referendar o ATO TRT. GP. Nº 133/92 expedido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Vice-Presidente no Exercício da Presidência, mediante o qual foram suspensas as férias do referido Juiz, aprazadas para desfrute de 29.06 a 28.07 do corrente ano, relativas ao 1º período de 1992, por imperiosa necessidade de serviço.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO